



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
CASA LEGISLATIVA EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2017**

Processo Licitatório nº 003/2017
Convite nº 002/2017

3º (Termo Aditivo ao Contrato para a contratação de empresa que execute os serviços de sistemas de informática (softwares) de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência e patrimônio para Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme contrato nº 003/2017, firmado em 29 de março de 2017, entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU, como CONTRATANTE e a RTT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO LTDA., como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3572840 SDS/PE, e inscrito no CPF-MF sob o nº **707.058.609-49**, e de outro lado, a empresa **RTT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida a Praça Getúlio Vargas, nº74, Sala 105, Centro, Pesqueira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.939.156/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Tomas Jefferson Gomes de Lima**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Taumaturgo Farias, nº20, 1º Andar, Centro, Porção-PE inscrito no CPF sob o nº 089.533.774-63 e Carteira Nacional de Habilitação nº04750281683, Órgão Expedidor DETRAN- PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 30.12.2019, realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
CASA LEGISLATIVA EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

1º - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo Contratual, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2017, Convite nº 002/2017, Contrato nº 003/2017.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência do Processo será 02/01/2020 até 02/01/2021.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Unidade Orçamentária:	01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Ação:	01 – Poder legislativo
Elementos:	3.3.90.39-74 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Recurso:	RP.

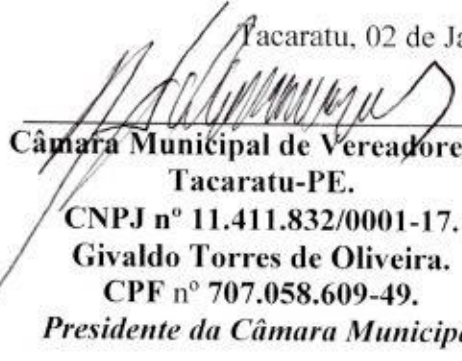
b) A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 02 de Janeiro de 2020.


Câmara Municipal de Vereadores de
Tacaratu-PE.

CNPJ nº 11.411.832/0001-17.

Givaldo Torres de Oliveira.

CPF nº 707.058.609-49.

Presidente da Câmara Municipal.


RTT ASSESSORIA CONTÁBIL E
ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ nº 26.939.156/0001-26.

Tomas Jefferson Gomes de Lima

CPF nº 089.533.774-63.

